



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 70/90

Autoriza auxílio pessoal.

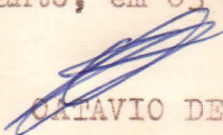
O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio às pessoas abaixo especificadas, para os fins e valores que se mencionam:

- a) FRANCISCO ANACLETO NETO, como parte de custo de cadeira de rodas no valor de Cr\$20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros);
- b) A FAMÍLIA ARGENTIL ZEFERINO TEIXEIRA, para custear parte de mudança de Rondônia a este Município no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Preeito Municipal de Água Doce do Norte,
Estado do Espírito Santo, em 03 de julho de 1990.


CATAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal